



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, Quinta feira, 11 de Julho de 2019 – Edição 23 – Lei 1353/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA/RS
SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DOS CONTRATOS

Contrato Nº 035/2019.

Processo Licitação: Pregão Presencial nº 033/2019.

Partes: Município de Estrela Velha e a empresa STEFAN SCHNEIDER PASA - ME, CNPJ n.º 14.495.292/0001-95.

Objeto: Prestação de serviços de instrutores para as Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Educação.

Item	Produto
1	Profissional para prestar serviços na Secretaria da Assistência Social, Cultura e Turismo e junto ao CRAS Estrela Guia. O profissional deverá realizar atividades com crianças, adolescentes de 0 a 17 anos, idosos, em grupo, físicas, lúdicas e recreativas. Fazer planejamento das atividades dos grupos a fim de facilitar a integração social destes mesmos, fomentando a participação democrática dos usuários, desenvolvendo com os grupos e atividades atribuídas ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. O profissional deverá ter curso superior com habilitação em Educação Física, ser registrado na Federação Gaucha de Futsal de Salão, a ser comprovado mediante Atestado/Declaração da Federação Gaucha de Futsal - FGFS, idade mínima 18 anos, carga horaria de 32 horas semanais.
2	instrutor(a) na Banda Cívica Municipal de Estrela Velha. Exigências para contratação da empresa que tenha profissional: instrutor de música com experiência de mais de 03 anos com banda escolar ou militar, profissional com registro na ordem dos músicos do Brasil e ensino superior completo na área de educação ou música. O instrutor designado deverá ensinar a tocar diversos instrumentos musicais, dentre eles escaletas, bumbo, prato, em especial instrumentos de sopro, com aulas teóricas e práticas de música. Também capacitar os alunos para representar bem o município em diversos eventos e para isso, deverá participar de reuniões, planejar seus programas e atividades, reunir-se com os alunos para organizar os ensaios, cobrar disciplina e obediência dos alunos, para que assim estejam bem preparados para participar dos encontros aos quais participarão, sempre que convidado e autorizado pelo secretário da pasta, dando prioridade para a Semana Cívica, encontro de Bandas Marciais e mês de Natal e Aniversário do Município. O contratado deverá cumprir 48 horas de ensaios mensais e os ensaios serão em turno inverso a aula, nos dias designados pela secretária e realizar-se-ão no Parque de Eventos ou na e na sala de música do prédio público localizado na Av. João Luiz Billig, nº 189. Salientamos que os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, Quinta feira, 11 de Julho de 2019 – Edição 23 – Lei 1353/2019

	ensaios extras e apresentações não terão remunerações extras, será adequado dentro das horas mensais.
3	Instrutor de canto, canto coral, música, violão e flauta para atuar com alunos nos contra turnos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Rodrigues Leitão, Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho e Escola Estadual de Ensino Fundamental de Itaúba. Exigências para contratação: O contratado seja musicista com aperfeiçoamento em escola de música; formação superior na área de educação; Experiência de pelo menos 05 (cinco) anos em projetos de canto coral. O contratado deverá desenvolver com os alunos aulas de canto, canto coral, violão e flauta, bem como as seguintes habilidades: Técnica vocal, respiração e expressão verbal, comunicação, liderança, motivação, trabalho em equipe e apresentação em público. O contratado deverá cumprir 16 horas semanais sendo 4 horas na Escola Estadual de Ensino Fundamental Itaúba, 4 horas na Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho e 8 horas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Rodrigues Leitão.

Valor: O preço para a prestação de serviço acima referida é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensal, para o item 01, de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos reais) mensal, para o item 02, e de R\$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais) mensal, para o item 03, totalizando o valor de R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais).

Vigência do contrato: O prazo de vigência da presente prestação de serviços, será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, se houver interesse entre as partes, podendo ser neste caso, reajustado pelo IGP-M/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo.

Fundamento Legal: Parágrafo Único do art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Estrela Velha, 01 de julho de 2019.

Cecilia Montagner Ceolin, Prefeita Municipal.

Contrato Nº 036/2019.

Processo Licitação: Pregão Presencial nº 034/2019.

Partes: Município de Estrela Velha e a empresa KUHN ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO AMBIENTAL, inscrita no CGC/MF sob o N.º 02.385.650/0001-28.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de revisão do plano de saneamento básico e do plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos.

Valor: R\$ 12.180,00 (doze mil e cento e oitenta reais).

Vigência do contrato: terá vigência de 180 dias.

Fundamento Legal: Parágrafo Único do art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Estrela Velha, 11 de julho de 2019.

Cláudio Puntel dos Santos, Prefeito Municipal em exercício.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, Quinta feira, 11 de Julho de 2019 – Edição 23 – Lei 1353/2019

Contrato Nº 037/2019.

Processo Licitação: Pregão Presencial nº 036/2019.

Partes: Município de Estrela Velha e a empresa VALQUIRIA FRANCISCO SILVEIRA - ME, inscrita no CGC/MF sob o N.º 02.005.968/0001-36.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentício para a alimentação escolar.

Valor Total: R\$ 23.620,50.

Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2019.

Fundamento Legal: Parágrafo Único do art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Estrela Velha, 11 de julho de 2019.

Cláudio Puntel dos Santos, Prefeito Municipal em exercício.

Contrato Nº 038/2019.

Processo Licitação: Pregão Presencial nº 036/2019.

Partes: Município de Estrela Velha e a empresa MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA EIRELI, inscrita no CGC/MF sob o N.º 14.904.244/0001-03.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentício para a alimentação escolar.

Valor Total: R\$42.043,00.

Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2019.

Fundamento Legal: Parágrafo Único do art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Estrela Velha, 11 de julho de 2019.

Cláudio Puntel dos Santos, Prefeito Municipal em exercício.